

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

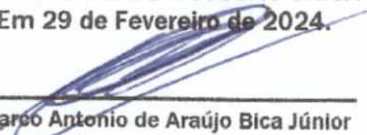
M. Nova/CE., em 29 de Fevereiro de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 070/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 29 de Fevereiro de 2024.

  
Manoel Antonio de Araújo Bica Júnior  
Secretário ad hoc

**REQUER** da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil do Município que seja tomada uma atitude de emergência quanto as chuvas em nosso município, bem como que seja apresentado o plano de contingência onde se traga quais ações estarão sendo desenvolvidas no âmbito municipal, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Coordenação Municipal da Defesa Civil de Morada Nova-Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 29.02.2024.

  
Naiara Carneiro Castro  
Vereadora/Requerente -

